

ORIGEM	Secretaria Municipal Extraordinária da Copa – SECOPAFOR
MODALIDADE	CHAMADA PÚBLICA
PROCESSO Nº	P194158/2014
OBJETO:	O CREDENCIAMENTO PARA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, AOS INTERESSADOS DOS RAMOS PERTINENTES, DE ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE 08(OITO) BARES E 02(DOIS) RESTAURANTES LOCALIZADOS NA ARENA DO FIFA FAN FEST™, A SER INSTALADA NO ATERRO DA PRAIA DE IRACEM, NESTA CAPITAL, COM O INTUITO DE COMERCIALIZAR LANCHES, REFEIÇÕES E ALIMENTOS DE CONSUMO RÁPIDO, ALÉM DA OPERAÇÃO DA BILHETERIA DE HOSPITALIDADE DA ARENA DO FIFA FAN FEST™, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 12 DE JUNHO E 13 DE JULHO DE 2014, CONFORME CONDIÇÕES, TERMOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal Extraordinária da Copa – SECOPAFOR e da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL/PMF, torna público Edital de Chamada Pública para credenciamento a Autorização de Uso, em lote único, e a título precário e oneroso, para fins de exploração de bares, restaurantes e bilheteria, dos espaços especificamente designados para tal e localizados na Arena do evento FIFA FAN FEST™, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

Os interessados deverão apresentar os documentos exigidos neste edital, **nos dias 27, 28 e 29 de maio de 2014, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min**, na sede da Central de Licitações do Município de Fortaleza, sita na Rua do Rosário, nº 77, Sobreloja, Centro, em Fortaleza/CE, CEP 60.055-090).

O presente Edital e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos na sede da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza (Edifício Comandante Vital Rolim – Rua do Rosário, nº 77, Sobreloja, Centro, em Fortaleza/CE, CEP 60.055-090), em horário comercial ou no sítio eletrônico compras.fortaleza.ce.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o CREDENCIAMENTO PARA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, AOS INTERESSADOS DOS RAMOS PERTINENTES, DE ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE 08(OITO) BARES E 02(DOIS) RESTAURANTES LOCALIZADOS NA ARENA DO FIFA FAN FEST™, A SER INSTALADA NO ATERRO DA PRAIA DE IRACEM, NESTA CAPITAL, COM O INTUITO DE COMERCIALIZAR LANCHES, REFEIÇÕES E ALIMENTOS DE CONSUMO RÁPIDO, ALÉM DA OPERAÇÃO DA BILHETERIA DE HOSPITALIDADE DA ARENA DO FIFA FAN FEST™, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 12 DE JUNHO E 13 DE JULHO DE 2014, CONFORME CONDIÇÕES, TERMOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.



1.1.1. As datas de início e encerramento poderão ser objeto de antecipação ou adiamento, conforme alterações do Calendário Oficial do evento Copa do Mundo, por parte da FIFA ou por decisão da Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da SECOPAFOR.

1.1.2. Os serviços acima descritos (operação de bar, restaurante e bilheteria) compõem lote único, sendo vedada a fragmentação do mesmo.

1.1.3. O Autorizatário (ou Autorizado) não poderá subcontratar, ceder ou transferir, parcial ou totalmente, os serviços objeto da Autorização de Uso.

1.2. Os referidos espaços terão as seguintes características:

1.2.1. 08 (oito) bares para comercialização de bebidas, sendo 04 (quatro) unidades com área de 25m² (5mx5m) cada, 02 (duas) unidades com área de 40m² (8mx5m) cada, 01 (uma) unidade com área de 75m² (15mx5m) e 01 (uma) unidade com área de 100m² (20mx5m).

1.2.2. 02 (dois) restaurantes para comercialização de alimentos e bebidas, ambos com área de 1.060m² (42,40mx25m).

1.2.3. Operação da bilheteria (venda de ingressos) da área de hospitalidade da Arena do FIFA Fan Fest™, espaço com capacidade para até 1.500 (hum mil e quinhentas) pessoas.

1.3. O Autorizatário poderá explorar os serviços objeto da autorização através de vendedores ambulantes para venda de bebidas e alimentos.

1.4. O Autorizatário deverá fornecer serviço de *buffet* na área de hospitalidade, composto por mesa de frios e salgadinhos diversos, gratuitamente aos frequentadores.

1.5. A exploração das respectivas atividades (bar, restaurante e bilheteria) não gera para a Administração Pública municipal qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.

1.6. Os serviços serão prestados no horário de funcionamento da Arena, via de regra, entre 11h00 e 23h00.

1.7. A SECOPAFOR, a seu critério, vedará a comercialização de produtos e/ou prestação de serviços considerados inadequados ou não condizentes com o objeto da autorização.

1.8. Integra este Edital, independente de transcrição, o **Manual do Evento FIFA FAN FEST™**, que deverá ser inteiramente observado pelo Autorizatário no que for pertinente às atividades/espacos a serem explorados.

1.9. Também compõem o presente instrumento, os seguintes anexos:

ANEXO I – MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO II – MODELO DE ATESTADO DE VISITA

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR (CF, art. 7º, inciso XXXIII)

ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

2. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar quaisquer pessoas jurídicas, em boa situação financeira, com atuação especializada (objeto social compatível) que abranja todos os ramos pertinentes (alimentos, bebidas e bilheteria) ao lote único desta Chamada Pública e que satisfaçam as condições

delineadas neste Edital.

2.1.1. Os interessados deverão comprovar que possuem pelo menos 10 (dez) anos de experiência (atuação) nos ramos pertinentes ao objeto desta Chamada Pública;

2.1.2. Os interessados deverão comprovar a participação anterior em eventos de grande porte, entendidos aqui como eventos para pelo menos 40 (quarenta) mil pessoas;

2.1.3. Os interessados devem possuir capital social integralizado equivalente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor referente à Autorização (ver Item 3.1 abaixo), e Índice de Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1 (um), atestado por documento assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do interessado.

2.2. Não será permitida a participação de consórcios.

2.3. Os interessados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, nos dias 27, 28 e 29 de maio de 2014, no horário de 08:00 as 12:00 e de 13:00 as 17:00, na sede da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza (Edifício Comandante Vital Rolim, sobreloja e terraço – Rua do Rosário, nº 77, Centro, em Fortaleza/CE).

2.4. São requisitos para o credenciamento, a apresentação dos seguintes documentos originais, para que sua cópia seja autenticada por servidores desta Administração:

2.4.1. Registro Comercial, no caso de empresário individual;

2.4.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2.4.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

2.4.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

2.4.5. Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo III deste edital;

2.4.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao Município de Fortaleza;

2.4.7. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

2.4.8. Certidão Negativa de Débitos quanto à Seguridade Social (INSS);

2.4.9. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União;

2.4.10. Certidão de Regularidade junto ao FGTS;

2.4.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

2.4.12. Certidão Negativa de Protesto e Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica;

2.4.13. Documento de Regularidade perante a Vigilância Sanitária (Registro Sanitário) e Alvará de Funcionamento.

2.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou por servidor componente da comissão para realização desta Chamada Pública, publicação em órgão da imprensa oficial, ou pela Internet, nos casos em que o órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta.

2.5.1. As pessoas jurídicas interessadas deverão preencher as declarações pertinentes e entregá-las assinadas para fins de conclusão do credenciamento.



2.6. Efetuado o credenciamento, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos.

2.7. Os interessados deverão agendar visita à Coordenação de Eventos da SECOPAFOR, através dos telefones 85-3433.1220 ou 85-9144.5665 (falar com Cláudio Nelson ou Circe Jane), a ser realizada nos dias 27 a 29 de maio de 2014, para conhecer detalhes da planta geral da Arena do FIFA FAN FEST™ e receber o respectivo Atestado de Visita (Anexo II deste Edital).

2.7.1. Caso o interessado opte em não participar da visita nos dias acima estipulados, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, **DECLARAÇÃO FORMAL ASSINADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA**, com firma reconhecida em Cartório, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições gerais do Evento, sua estrutura física, logística, calendário e demais peculiaridades, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros de aspectos técnicos, financeiros ou de qualquer outra natureza, para com a Prefeitura Municipal de Fortaleza.

2.8. Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a apresentação de: (a) procuração com firma reconhecida e com a especificação de poderes; (b) documento de identidade do procurador e (c) cópia do documento de identidade daquele que pretende o credenciamento.

2.9. Não poderá participar direta ou indiretamente do presente processo servidor do Município de Fortaleza.

3. DO PAGAMENTO:

3.1. Fica estipulado, para o lote único objeto desta Chamada Pública, o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), acrescido de 30% (trinta por cento) do montante apurado pela Autorizada na bilheteria do evento.

3.2. O pagamento do valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) deverá ser efetuado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de assinatura do Termo de Autorização e o montante equivalente a 30% (trinta por cento) do que for arrecadado pela Autorizada na bilheteria, deverá ser pago em até 05 (cinco) dias úteis após o término do evento.

3.3. O pagamento será realizado pelo Autorizatório através da emissão do respectivo DAM – Documento de Arrecadação Municipal, pela Secretaria Municipal Extraordinária da COPA – SECOPAFOR;

3.4. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado, em conjunto com a DAM emitida para o pagamento, à Coordenação de Eventos da SECOPAFOR (Rua Tibúrcio Cavalcante, 900 – Aldeota – Fortaleza/CE), em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de assinatura do Termo de Autorização.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. Estará Autorizada a usar as referidas áreas a empresa que:

4.1.1. Apresentar corretamente a documentação exigida;

4.1.2. Atender às exigências deste Edital;

4.1.3. Comparecer, dentro do prazo designado, perante a Coordenação de Eventos da SECOPAFOR para visita e conhecimento da Planta Geral da Arena do FIFA FAN FEST™;

4.1.4. Assinar o respectivo Termo de Autorização;

4.1.5. Pagar o valor estipulado referente à ocupação de área, por meio de DAM, com apresentação de original e entrega da cópia do comprovante de pagamento;

4.2. Diante da existência de credenciamento de mais de um interessado na exploração, após a



verificação do preenchimento de todos os requisitos constantes dos itens 2.4 a 2.7, supra, será escolhida, dentre as credenciadas, a empresa que comprovar ter o maior tempo de experiência na prestação dos serviços referentes ao objeto da Autorização de Uso, relacionados, de preferência, a eventos de grande porte e, em caso de empate, será procedido sorteio entre as mesmas, em sessão pública.

5. DA AUTORIZAÇÃO:

5.1. Homologado o credenciamento, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos, e satisfeitas as condições deste Edital, a SECOPAFOR lavrará o Termo de Autorização, concedido em caráter temporário, pessoal e intransferível, a título precário e oneroso, observadas as características inerentes às atividades a serem exercidas.

5.2. A Autorização poderá ser revogada pela SECOPAFOR a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, conforme o interesse público, sem que caiba à Autorizada ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for.

5.3. A Autorizada deverá iniciar as providências e atividades tendentes à ocupação das áreas autorizadas em tempo hábil para que esteja, até a data prevista, devidamente apta para explorar os espaços, atendendo às exigências legais, sob pena revogação da autorização.

5.4. É vedada a subcontratação e/ou cessão parcial ou total do objeto pela empresa Autorizada.

5.5. É de responsabilidade exclusiva e integral da Autorizada a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Administração Pública.

5.6. Quando o credenciado, após ser chamado pela SECOPAFOR para a assinatura do Termo de Autorização, não comparecer (ou, comparecendo, não apresentar o DAM devidamente pago no prazo), a Administração poderá convocar os candidatos remanescentes, utilizando o critério de tempo de experiência disposto no item 4.2., para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições;

5.7. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Autorização pela Autorizada.

5.8. Todas as despesas envolvidas na administração, operação e prestação dos serviços pertinentes à Autorização de Uso serão de responsabilidade da Autorizada, inclusive as relacionadas com: (a) Instalação, materiais, equipamentos e mão de obra; (b) encargos sociais, trabalhistas e previdenciários e outros da execução dos serviços; (c) tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou quaisquer infrações; e (d) garantias e seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortúnica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Administração Pública e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

6. DO PRAZO DA AUTORIZAÇÃO

6.1. A vigência do Termo de Autorização coincide com o período de realização do evento, previsto para se iniciar em 08 de junho de 2014, encerrando-se em 13 de julho de 2014, ressalvadas as possibilidades de antecipação ou adiamento previstas no item 1.1.1. deste Edital.

6.1.1. No caso de realização, por exemplo, de cerimônia de abertura do FIFA Fan Fest em Fortaleza, prevista para o dia 8 de junho de 2014, o início da vigência do Termo de Autorização



será antecipado para a data respectiva.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZADA

7.1. A Autorizada deverá, acima de tudo, acatar as exigências, instruções e orientações da SECOPAFOR quanto à utilização das respectivas dependências e prestação dos serviços, além de:

7.1.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

7.1.2. Manter, durante a exploração das áreas cujo uso lhe foi autorizado, em compatibilidade com as obrigações assumidas e os padrões de qualidade que se espera de um evento deste porte;

7.1.3. Zelar pelas áreas, objetos desta Autorização, e comunicar de imediato à Administração a sua utilização indevida por terceiros;

7.1.4. Exercer unicamente as atividades compatíveis com o que lhe foi autorizado, conforme descrito e caracterizado neste Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;

7.1.5. Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados e/ou colaboradores, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada na Arena do FIFA FAN FEST;

7.1.6. Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da SECOPAFOR;

7.1.7. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e das áreas autorizadas, observando todas as exigências de ordem higiênico-sanitárias, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;

7.1.8. Obedecer aos horários determinados para a carga e a descarga de mercadorias e de produtos;

7.1.9. Respeitar todas as regras do Evento, sejam de direito público ou privado, inclusive aquelas relacionadas às questões referentes aos direitos dos patrocinadores oficiais do Evento;

7.1.10. No caso de dúvida, tratar diretamente com representante da SECOPAFOR para esclarecer detalhes envolvidos na prestação dos serviços e utilização dos espaços;

7.1.11. Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela Autorizada;

7.1.12. Em caso de dúvida ou omissão, a Autorizada deve buscar de imediato os esclarecimentos pertinentes perante a SECOPAFOR.

7.2. A Autorizada deverá conservar os espaços com as mesmas características com as quais os recebeu, independente de Termo de Recebimento das Instalações, que poderá ser lavrado entre as partes.

7.3. A Autorizada fica responsável por garantir a segurança de seus produtos, bens, equipamentos etc., não havendo qualquer responsabilidade da SECOPAFOR pela proteção dos mesmos.

8. DAS PENALIDADES:

8.1. A recusa injustificada por parte do Credenciado em assinar o Termo de Autorização, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de lavratura do mesmo pela SECOPAFOR, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida. Nesta hipótese, é facultada à SECOPAFOR aplicar multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do Termo de Autorização (Item 3.1 deste Edital) e convocar os cadastrados remanescentes, utilizando o critério de desempate previsto no Item 4.2;

8.2. O não pagamento do respectivo DAM em até 24 horas da assinatura do Termo de Autorização também caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida. Nesta hipótese, é facultada à SECOPAFOR aplicar multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do



Termo de Autorização (Item 3.1) e convocar os cadastrados remanescentes, utilizando o critério de desempate previsto no Item 4.2;

8.3. O Autorizado desistente em prazo inferior a 10 (dez) dias do evento sujeitar-se-á à multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total do Termo de Autorização (Item 3.1);

8.4. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Edital, a SECOPAFOR poderá aplicar as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, bem como as penalidades administrativas cabíveis, garantidos a ampla defesa e o contraditório.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Central de Licitações do Município, juntamente com a Secretaria Municipal Extraordinária da COPA – SECOPAFOR.

9.2. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

Fortaleza, 22 de maio de 2014.

**PATRÍCIA MARIA ALENCAR MONTEIRO DE MACEDO
SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DA COPA**

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA SECOPAFOR



ANEXO I

MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº _____/2014

OBJETO: Credenciamento de empresa para concessão de Autorização de Uso, conforme cláusulas e condições delineadas no Edital de nº _____/2014.

RAZÃO SOCIAL					
CNPJ					
ENDEREÇO				Nº	
BAIRRO		CIDADE		CEP:	
FONE			FAX		
EMAIL:					

ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL	NOME: CPF: FONE: EMAIL:
---	----------------------------------

PESSOA P/ CONTATO:	
--------------------	--

Nesta oportunidade, aceita todas as exigências do Edital e se compromete a cumpri-las.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local)

(NOME / FUNÇÃO)



ANEXO II

MODELO DE ATESTADO DE VISITA

Atestamos, para fins de participação na Chamada Pública nº ____/2014, originário da SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DA COPA - SECOPAFOR, que, nesta data, a empresa

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) sob o CPF nº _____, efetuou a devida visita às dependências desta Secretaria, na Rua Tibúrcio Cavalcante, 900 – Aldeota, ocasião em que conheceu o Projeto e a Planta Geral do Evento, bem como os espaços destinados para a Praça de Alimentação, Bares e da Área de Hospitalidade da Arena do FIFA Fan Fest™, objeto da Autorização de Uso, e tomou conhecimento quanto às condições físicas das referidas dependências, e declara que viu, constatou e está, portanto, ciente, desde já, de todas as informações necessárias e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da Autorização de Uso, bem como do padrão de qualidade mínimo exigido para as respectivas instalações e operação das atividades pertinentes.

Fortaleza/Ce__de _____de 2014

SECOPAFOR

Empresa Visitante

ANEXO III

**DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR
(Cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF/88)**

(Identificação da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, DECLARA que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO CONFORME DISCRIMINADO NO EDITAL Nº ____/2014 – CHAMADA PÚBLICA Nº ____/2014 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P194158/2014)

AUTORIZANTE/AUTORIZADORA: O Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal Extraordinária da COPA – SECOPAFOR, representada por sua Secretária, a Sra. Patrícia Maria Alencar Monteiro de Macedo, CPF nº 210.547.973-15, residente e domiciliada nesta Capital.

AUTORIZADA/AUTORIZATÁRIA: inscrita no CNPJ nº com sede na cidade de, na Rua, representada por (qualificação completa)

Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, dos espaços para exploração comercial referentes a 08 (oito) bares, 02 (dois) restaurantes e a bilheteria da área de hospitalidade, localizados na Arena do FIFA FAN FEST™, a ser instalada no Aterro da Praia de Iracema, nesta capital. Os referidos espaços terão as seguintes características: 08 (oito) bares para comercialização de bebidas, sendo 04 (quatro) unidades com área de 25m² (5mx5m) cada, 02 (duas) unidades com área de 40m² (8mx5m) cada, 01 (uma) unidade com área de 75m² (15mx5m) e 01 (uma) unidade com área de 100m² (20mx5m); 02 (dois) restaurantes para comercialização de alimentos e bebidas, ambos com área de 1.060m² (42,40mx25m); e Operação da bilheteria (venda de ingressos) da área de hospitalidade da Arena do FIFA FAN FEST™, espaço com capacidade para até 1.500 (hum mil e quinhentas) pessoas.

A AUTORIZADA se compromete a pagar, em até 24 (vinte e quatro) horas da assinatura deste Termo, a quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e o montante equivalente a 30% (trinta por cento) do que for arrecadado pela Autorizada na bilheteria, deverá ser pago em até 05 (cinco) dias úteis após o término do evento, por meio de DAM a ser emitido pela AUTORIZADORA.

A vigência desta Autorização coincide com o período de realização do evento, previsto para se iniciar em 12 de junho de 2014, encerrando-se em 13 de julho de 2014, podendo ser objeto de antecipação ou adiamento consoante o disposto no item 1.1.1. do Edital.

A AUTORIZADA declara estar ciente, de acordo e se compromete a obedecer fielmente todas as cláusulas e condições do respectivo Edital de nº ____/2014 (Chamada Pública nº ____/2014 – Processo Administrativo nº P194158/2014), que se aplicam a este Termo, independente de transcrição.

Fortaleza, de de 2014.

AUTORIZANTE

AUTORIZADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

